



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 05 de setembro de 2025

ANO LVIII Nº 14.074

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

1
3
3
3
4
13
17
22
23
22
24
24
25
25
26

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.340, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre denominação do Sistema de Lazer da área do Engenho Central, localizado no Bairro Nova Piracicaba, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 3 4 0

Art. 1º Fica denominado de “Felício Nalin Netto” - Cidadão Prestante - o Sistema de Lazer da área do Engenho Central, objeto da matrícula nº 94.685 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, localizado no Bairro Nova Piracicaba, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 01 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do projeto: Vereadora Sílvia Maria Morales.

DECRETO Nº 20.723, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Substitui membro do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN, nomeado pelo Decreto nº 20.406/2025 e alterado pelo de nº 20.695/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 7.444, de 08 de outubro de 2012,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Marinalva Santos Santana, titular, em substituição a Flávia Teles Bortoletto, representante da Secretaria Municipal de Educação, para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN, nomeado pelo Decreto nº 20.406, de 10 de abril de 2025 e alterado pelo Decreto nº 20.695, de 25 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 20.406, de 10 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.726, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Substitui ordenador de despesas da Secretaria Executiva de Gestão da Saúde, no âmbito da Administração Municipal Direta, nomeado pelo Decreto nº 20.326/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 20.326, de 25 de fevereiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Daniela Tavares de Andrade, Secretária Executiva de Gestão da Saúde, em substituição a Miriam de Souza Silva, como ordenador de despesas no âmbito da Administração Municipal Direta.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.326, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente
precisa de você.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

PORTARIA ADMGOV Nº 41 / 2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria ADMGOV nº 40/2025, de 18 de agosto de 2025, que constituiu a Comissão de Planejamento e Gerenciamento das Contratações no âmbito da Administração Direta do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Planejamento e Gerenciamento das Contratações, nomeada pela Portaria ADMGOV nº 40/2025, para promover a substituição dos seguintes membros:

Marcel Gustavo Zotelli, pela nomeação de Anderson Alves Miranda, da Secretaria de Obras;

Edmara Silva Damiani, pela nomeação de Daiana Lopes Moral, da Secretaria de Trabalho e Renda.

Amanda Forti, pela nomeação de Renan Coelho da Silva, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria ADMGOV nº 40/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 05 de setembro de 2025.

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Compras

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 251/2024

Aquisição de peças para manutenção em equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme decisão referente ao processo nº 1007536-79.2025.8.26.0451 impetrado pela empresa AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, que julgou procedente o pedido da interessada, para anular o ato de desclassificação da empresa, comunicamos:

Fica RECLASSIFICADA a empresa AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, devendo a mesma apresentar a certidão simplificada da Junta Comercial exigida no prazo estipulado.

Piracicaba, 03 de setembro de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor



Concursos Públicos



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O GABARITO,
DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA CANDIDATOS HABILITADOS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba **TORNA PÚBLICO** o Edital de Divulgação – do Resultado da Análise de Recursos contra a Classificação Prévia e divulga a Classificação Final, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1 – Relação dos recursos contra a classificação prévia:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
ADRIANA PINHEIRO NASCIMENTO	05061091	Professor Substituto de Educação Infantil - Temporário	INDEFERIDO

2 – Classificação final:

Processo Seletivo – Professor – Lista PCD

Cargo - 001 - Professor Substituto de Educação Infantil - Temporário

Lista Geral: Habilitado

Inscrição	Nome	Nota	Classif. Final
06078010	RODRIGO MATIAS FONSACA	82,500	1
05304369	MARIANA BAPTISTA GALDI	55,000	2

Cargo - 002 - Professor Substituto de Ensino Fundamental - Temporário

Lista Geral: Habilitado

Inscrição	Nome	Nota	Classif. Final
06389864	DANIEL ANDREOTI	60,000	1

Processo Seletivo – Professor – Lista Pretos/Pardos

Cargo - 001 - Professor Substituto de Educação Infantil - Temporário

Lista Geral: Habilitado

Inscrição	Nome	Nota	Classif. Final
04133170	GISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA	87,500	1
04475534	ISABELA MARTIN MUNIZ	82,500	2
06026176	DEBORA ALVES DE LIMA RIBEIRO	82,500	3
06342795	TATIANE FELIPE ANUNCIACAO MORAIS	75,000	4
05925029	ALTAMIRA BARBOSA DE LIMA ARAUJO	75,000	5
04667255	ANDRESSA TAVARES BERTOLA	72,500	6
06420478	EDNA MARIA DE CINTRA	67,500	7
06285635	LAIS SIMPLICIANA RIBEIRO	65,000	8
04218167	ROSANGELA CRISTINA GREGORIO SILVA	62,500	9
05101239	CAMILA VANESSA DA SILVA	60,000	10
04985621	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	60,000	11
04955501	ELENY CRISTINA AGUIRRA	57,500	12
04285476	LUCIMARA CRISTINA RIBEIRO DE AQUINO	57,500	13
04688716	MARIELLE MARTINS MORAES	57,500	14
04935357	MAYARA BEATRIZ ARAUJO DOS SANTOS	55,000	15
05242118	MARIA ANGELA PEREIRA DA SILVA	55,000	16
04185030	TALITA ALVES ANDRE	55,000	17
04941810	ANA ALICE SOUSA DA SILVA MARQUES	52,500	18
04860381	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	52,500	19
06066305	CAROLINA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	52,500	20
04536142	PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS NUNES	50,000	21
04718941	CINTIA GRAZIELE DOMINGOS GOMES DA SILVA	50,000	22

Cargo - 002 - Professor Substituto de Ensino Fundamental - Temporário



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Lista Geral: Habilitado

Inscrição	Nome	Nota	Classif. Final
04143337	BRUNNO FELYPE SIMOES COSTA	90,000	1
04473930	ISABELA MARTIN MUNIZ	75,000	2
04898443	ROGERIO PALMEIRA DA SILVA	67,500	3
04128656	GISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA	55,000	4

Prefeitura de Piracicaba
Processo Seletivo – Professor – Lista de Ampla Concorrência

Cargo - 001 - Professor Substituto de Educação Infantil - Temporário
Lista Geral: Habilitado

Inscrição	Nome	Nota	Classif. Final
06458750	SOFIA HELENA BATAGLIN	97,500	1
05697409	ALINE GISELE ZANAO BENATTO	92,500	2
06238645	MARIA EDUARDA MELO CAMPOS	90,000	3
06282318	BEATRIZ SANTOS PALOS	87,500	4
04133170	GISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA	87,500	5
06100945	LARISSA SANABIO REGO	87,500	6
06436587	JAYNE SANTOS DA SILVA JERONIMO	87,500	7
05270820	CLAUDIA REGINA BERTOLOZZI	85,000	8
05739381	JULIA BELO ALBUQUERQUE SOLETTI	85,000	9
04920597	JUNIA ALESSANDRA COSTA LARIO	85,000	10
04475534	ISABELA MARTIN MUNIZ	82,500	11
06026176	DEBORA ALVES DE LIMA RIBEIRO	82,500	12
04122143	TALITA DA SILVA	82,500	13
06078010	RODRIGO MATIAS FONSACA	82,500	14
04297288	PAULA VARUSSA DE OLIVEIRA LIMA	80,000	15
04819098	GABRIELLE ISABELA TIBURCIO	80,000	16
06412360	GABRIELA SANGHINETE DOS SANTOS	80,000	17
05880106	KAREN RENATA CLEMENTE	80,000	18
06356222	DAPHINE VICTORIA DOS SANTOS DE AZEVEDO	80,000	19
05407443	EMANOELLE MARIA DA SILVA GOMES	80,000	20
04137698	ANDREIA PEREZ	80,000	21
04851056	RAQUEL CRISTINA GALLO BARCELONI	80,000	22
05321549	ROSE BARBARA DE OLIVEIRA ALMEIDA	80,000	23
05215315	CAMILA LOPES DE FREITAS	77,500	24
06443150	PRISCILA FINI GALVES GARCIA	77,500	25
04905873	ALINE ROBERTA ARCHANGELO	77,500	26
06314490	PAMELLA EDUARDA SOARES DOS SANTOS	77,500	27
05532140	MARTA REGINA COSTA BARREIROS	77,500	28
05161797	TATIANE AMARA PAIVA DE SOUZA SANTOS	77,500	29
04640551	GABRIELY SANTOS LISBOA	77,500	30
06473563	MARINA HUMMEL HARA	77,500	31
04747070	JANEKAREN ROSA DA SILVA GOMES	77,500	32
04733380	LIDIANE SANTIAGO CAVALHEIRO	75,000	33
06131395	ROSELI MERIS RIBEIRO DA CUNHA	75,000	34
06092420	FERNANDA RODRIGUES DA CRUZ SILVA	75,000	35
04329600	ZILANDIA BARBOSA AMBROSIO	75,000	36
04121732	ARIEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS	75,000	37
06342795	TATIANE FELIPE ANUNCIACAO MORAIS	75,000	38
05925029	ALTAMIRA BARBOSA DE LIMA ARAUJO	75,000	39
06195075	MARIANE JUVENAL MARTINS	75,000	40
05713706	MAIARA FERNANDA DA SILVA	75,000	41
04204344	LUANA PERIN ALVES BARBOSA	72,500	42
04917618	VERA LUCIA MARCONDES DA SILVA	72,500	43
05253667	LUIZA COELHO PENATI	72,500	44
06256775	LEIDE MARCIA FUZETO GAMEIRO	72,500	45
05003504	AMANDA CAROLINE DE CAMPOS BERALDO	72,500	46
06481850	LARISSA MARIA FERREIRA AMBROSIO	72,500	47
04713320	CLARA ALLEONI	72,500	48
04806905	MARIA FABIOLA PEREIRA DE ARAUJO	72,500	49
06336620	JULIA PICCOLI SEGALA	72,500	50
06479081	JESSICA DE OLIVEIRA PINTO	72,500	51
06145981	CAMILA ALEXANDRE DA SILVA	72,500	52
04667255	ANDRESSA TAVARES BERTOLA	72,500	53
04173996	LAURA SUELI SILVA	72,500	54
04134150	BRUNA NATIELE DA SILVA MOURA	72,500	55
05828163	BIANCA RODRIGUES	72,500	56
05106966	KARLA FERNANDA ALLIS	72,500	57
04483030	MICHELE RODRIGUES DE CAMARGO	70,000	58
06399320	SELMA LACERDA DA SILVA	70,000	59



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

05317223	MICHELE MATHIAS LIMA CAMOLESI	70,000	60
05800250	SARAH CANDIDO DA SILVA	70,000	61
04669568	ROSELENE APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	70,000	62
05988276	ALINE LUISA CRISOSTOMO GOMES	70,000	63
04610890	LARISSA LEITAO ZAMPAULO	70,000	64
05144000	CRISTIANE FABIANE FRESCHINETTI	70,000	65
04210557	TABATA THAIS BORTOLETTO	70,000	66
06141226	VICTORIA FERREIRA FONSECA	70,000	67
05978491	TATIANE VERONESE	70,000	68
04274156	HELENA MARIA DA SILVA	70,000	69
05039819	GISELE OLIVEIRA SANTOS	67,500	70
05677750	MARCIA DOS SANTOS FRANCO	67,500	71
04457420	NADIARA ANDRELI NODARI	67,500	72
05206944	CAROLINE NOGUEIRA FREITAS	67,500	73
04152085	FERNANDA OLIVEIRA SOUTO TEIXEIRA	67,500	74
05882370	RENATA CRISTINA MEDEIROS	67,500	75
04204263	ANA PAULA ZANATA SEBER	67,500	76
04549953	EMILY PATRICIA BINELI	67,500	77
05881994	KARINA IARA BOVI SANTOS	67,500	78
04159462	DANIELE DA ROSA CAMARGO	67,500	79
06426069	ISABELE CAMOLESI LONGATTO	67,500	80
06032893	ANGELA FABIOLA FALDIN MADURO DE CAMPOS	67,500	81
04888057	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	67,500	82
04162935	MICHERLEY EULALIA DA SILVA ALMEIDA	67,500	83
06420478	EDNA MARIA DE CINTRA	67,500	84
04170270	ELISABETE MORGADO MONTEIRO	67,500	85
04143736	NORELISA GOMES MARTINS RODRIGUES COELHO	67,500	86
05864321	AMANDA GARCIA OLIVATTO	67,500	87
04581180	ISADORA GRIPPA RIBEIRO	67,500	88
06182852	DALETE CRISTINA NIERO	65,000	89
06378285	HELENA COSTA DOS SANTOS LEME	65,000	90
06406041	LILIAN GRACIANE MIQUELOTTI	65,000	91
04569679	JULIANA GUSTINELLI	65,000	92
05613264	DANIELA PASCHOALAO DE FIGUEIREDO	65,000	93
05418011	RAIANE LOPES DOS SANTOS	65,000	94
04461231	LUCINEIA DE CAMPOS	65,000	95
06285635	LAIS SIMPLICIANA RIBEIRO	65,000	96
04130936	JOSEANI STENICO DE CAMPOS	65,000	97
05678625	ALESSANDRA DE ALMEIDA LOURO	65,000	98
04306406	JULIANA FACUNDE RIBEIRO	65,000	99
04350642	TATIANY APARECIDA FERRAZ TOLEDO	65,000	100
04767837	MARIZETE BARBOSA ARAUJO	65,000	101
05470030	KETLYN VICINO	65,000	102
04564103	TAMIRES DOMINGOS VAZ TENORIO	65,000	103
05364736	ALINE SANTOS GIACOMELLI FELIPE	65,000	104
06117589	DAIANE LAVANDOLSKY VENTURA	65,000	105
04408373	JOSELENE DO CARMO NOGUEIRA	65,000	106
04203526	KELLY KARINA FREITAS DE JESUS CARDOSO	65,000	107
05920698	TAIARA VANCETTO DIAS	65,000	108
06349412	GLEISIANY ENGLÉS BITELI PEREIRA	65,000	109
06333338	MAYARA LUANA RIBEIRO	65,000	110
06135650	MICHELLE CAGGIANO RIBEIRO	65,000	111
05415837	DANIELA RABATSHI DE ALMEIDA	65,000	112
04533127	ANGELA SIMONE FREITAG LIMA	65,000	113
06306713	ELIANA DE LURDES GOSSER	62,500	114
06055591	ELZI APARECIDA POUSA	62,500	115
04311060	MARIA APARECIDA ANDREONI DOS REIS	62,500	116
06429629	AMANDA CAROLINE LIMA MOTA	62,500	117
04218167	ROSANGELA CRISTINA GREGORIO SILVA	62,500	118
04347315	MARIA LUIZA DOMINGUES PEREIRA	62,500	119
05230837	RONIVIA BARBOSA DA PURIFICACAO	62,500	120
05021308	LUCIA CATARINA BONASSA BRESSAN	62,500	121
06262643	ANDREA APARECIDA DE CAMPOS LAVRA	62,500	122
06097308	MARIELLE RODRIGUES GONCALVES	62,500	123
04602331	ADRIANA LOURENCO DOS SANTOS CABRAL	62,500	124
04219376	JULIANA RODRIGUES FERREIRA	62,500	125
06384820	EULA PAULA DA SILVA SOUZA	62,500	126
04308719	JULIANA VITORIA ARRUDA DA SILVA	62,500	127
04451082	ANA PAULA ELEODORO ALVES	62,500	128
05106168	FRANCINE ALVES DE LIMA GUTIERRES	62,500	129
05580021	OTHILIA EMANOELLE NOVAIS GOMES PAIXAO	62,500	130
05218993	CATIA ALCARDE DA SILVA	62,500	131
05440300	BEATRIZ LIMA SANTOS	62,500	132



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04865839	LAINÉ DE JESUS CADASQUEVES	62,500	133
04147995	CELIA DE OLIVEIRA COLLARES	62,500	134
06521622	GIOVANA DETONI BORBA TERTULIANO	62,500	135
06463967	EDNEIS AREVOLA DE CASTRO	62,500	136
04240863	GIOVANNA DE SOUSA LIRIO	62,500	137
05112923	DANILA LEONI CUSTODIO	62,500	138
05997712	JACQUELINE DELATORRE DE AGUIAR	62,500	139
04229606	PATRICIA BARRETO	62,500	140
04257200	BEATRIZ RODRIGUES ZEM	62,500	141
05016371	LARISSA FERNANDA RABELO ANASTACIO	62,500	142
06169481	JULIA CRISTINA CASTILHO	62,500	143
05948983	SAMARA FRANCISCO	62,500	144
04900537	JULLIANE DE ANDRADE FUENTES	60,000	145
05101239	CAMILA VANESSA DA SILVA	60,000	146
04767284	TALVANIA TEIXEIRA DA SILVA	60,000	147
04985621	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	60,000	148
06126391	MAYARA HELOISA BISTACHIO BUENO	60,000	149
05288053	LAYANE BEATRIZ CANDIDO DE SOUSA	60,000	150
06287468	ANA LUCIA SPADA	60,000	151
04113110	VALERIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	60,000	152
05504880	LUANA GALVAO DE SA E TAVARES	60,000	153
04316088	JESSICA DE SOUSA	60,000	154
05419921	THAIS CRISTINA FERREIRA EUGENIO	60,000	155
04809670	VIVIAN RODRIGUES MODESTO	60,000	156
04379527	DEIZI CRISTINA PANCOTTI	60,000	157
04127552	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	60,000	158
04461100	CINTIA DE OLIVEIRA	60,000	159
06006701	LUANA BORDIN VIEIRA	60,000	160
04816480	ELISABETE CRISTINA COLLETTI SOARES	60,000	161
06509436	MARCIA ELISABETE ORIANI IZAIAS	60,000	162
04730526	EDNA MATOS PEDROSO RAMOS	60,000	163
06251870	DAIANE FERNANDES	60,000	164
04997727	SUZELEI APARECIDA DE BRITO	60,000	165
05969530	ISABELA BUONOMO MONTEZANO	60,000	166
04356381	DEISE BIANCA BARBOSA	60,000	167
04790715	CAMILA COSTA LEMES	60,000	168
04955501	ELENY CRISTINA AGUIRRA	57,500	169
05838258	ANA PAULA PEREIRA DE FREITAS	57,500	170
05297834	PAOLA CAPELETTI	57,500	171
05025273	ISABELA FORTUNATO	57,500	172
04154665	FATIMA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	57,500	173
04354605	MARILIA GABRIELE PENZANI	57,500	174
05532906	MARIA LAURA FERNANDES BERTO	57,500	175
04916875	DIENE SOUSA MATOS BOTINHOL	57,500	176
04528921	RENATA ZAULKAUSKAS PROENCA	57,500	177
05260698	KATIA ROSELENE DE CAMARGO AGUIRRE	57,500	178
04429010	NATALIA PAIVA JUGDAR	57,500	179
06162924	JESSICA CARVALHO POLIZEL	57,500	180
05338697	STEFANE REIS DOS SANTOS	57,500	181
04285476	LUCIMARA CRISTINA RIBEIRO DE AQUINO	57,500	182
06041434	SAMIRA HELENA BISTACHIO ARRUDA	57,500	183
04836774	GABRIELA DA SILVA MORO	57,500	184
04352912	PRISCILA AGUIAR LAUREANO	57,500	185
04838629	DANIELA APARECIDA DARAGONI	57,500	186
04376234	SILVANA MAGRI DA CRUZ CORREA MARCAL	57,500	187
04620224	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MUNHOZ	57,500	188
04233727	ANA LUCIA JUNQUE NARDI	57,500	189
05314895	VANESSA FERNANDA LOPES VENDRUSCULO	57,500	190
05604656	ANGELA LAIS CAPUCIM TIVERON	57,500	191
05236134	ELIANE MARQUES DIAS	57,500	192
04201574	PRISCILA LUCENA TRAVISANI	57,500	193
04131126	BEATRIZ ALMEIDA MAURICIO	57,500	194
05099544	NAYARA DINIZ SANTOS	57,500	195
04768183	MARIA EDILEIDE PESSOA DE MIRANDA	57,500	196
06362001	ROSANA DE FITIMA TITO CORDEIRO	57,500	197
06448089	SUELI APARECIDA DA SILVA MERCHES	57,500	198
04664388	PRISCILA PENTEADO ANTONIO	57,500	199
05203155	ANDRESSA FERNANDA ANTUNES SOUZA	57,500	200
05220777	JOSINEY PAULA TAGLIETTE GIANINI	57,500	201
06440606	JANEQUELE PEREIRA DA SILVA	57,500	202
04368240	SIMONE APARECIDA CAMPOS	57,500	203
04688716	MARIELLE MARTINS MORAES	57,500	204
06512046	NIVEA MARIA DA SILVA SANTOS	57,500	205



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

05223202	YASMIM KELLY ARRUDA BETTIOL	57,500	206
05042232	MARCELA TORRESAN FRANCO DA SILVA	57,500	207
05156173	CAMILA BATISTA DE OLIVEIRA BALDAN	57,500	208
06500943	DEODINA PINHEIRO BILLER	55,000	209
06491235	GIOVANA CLAUDIA CLAUDINO DANIEL	55,000	210
05533252	ADRIANA APARECIDA NORMIGLIO DOS REIS	55,000	211
04935357	MAYARA BEATRIZ ARAUJO DOS SANTOS	55,000	212
05319374	KEVINI DA SILVA SOARES	55,000	213
04126475	KARINA DA SILVA SA TENORIO	55,000	214
04629795	PAOLA STEFANI RODRIGUES LIMA	55,000	215
04180984	ROSANGELA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	55,000	216
05304369	MARIANA BAPTISTA GALDI	55,000	217
05242118	MARIA ANGELA PEREIRA DA SILVA	55,000	218
04185030	TALITA ALVES ANDRE	55,000	219
06441750	ANA CAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS	55,000	220
05793033	VANESSA DA SILVA GOMES NEVES	55,000	221
04161637	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	55,000	222
04148967	JACQUELINE FELIPE TURIN	55,000	223
05061091	ADRIANA PINHEIRO NASCIMENTO	55,000	224
04816226	ELIANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	55,000	225
06462553	RAIANE DE OLIVEIRA LOPES	55,000	226
04127153	LETICIA ROCHA MENDES MONARO DOS SANTOS	55,000	227
04329597	VANESSA FERNANDA TOMAZ BERTAIA	55,000	228
04384717	VALKIRIA DA SILVA PINTO OLIVEIRA	55,000	229
05469635	LUIZ HENRIQUE ROCHA	55,000	230
05721210	FRANCISCA SANDRA DOS PASSOS MAXIMINO	55,000	231
04159390	NATHALIA PEZZATO DE OLIVEIRA	55,000	232
05207150	THAIS DE CASSIA IDALGO	55,000	233
05084822	LARISSA MASSARUTTO	55,000	234
05484103	JANAYNA CRISTINA IZIDORO MARQUES	55,000	235
06027849	MARIA ISABELLA GONCALVES DE SOUSA	55,000	236
05522749	ANA CLAUDIA SANTANA DA SILVA	55,000	237
04878442	ADRIANA MARIA DE SOUSA	55,000	238
05000106	DALIANE RAMALHO MARTINS	55,000	239
04646134	FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO	52,500	240
05176557	DANIELA DEFACIO	52,500	241
05569230	ELAINE APARECIDA LICIO ANTONICELLI	52,500	242
06130275	JAQUELINE MONTENARI DE SOUSA	52,500	243
06019170	JANAINA MARIMILIA OLIVEIRA	52,500	244
04711890	ALINE PEREIRA NASCIMENTO PARANHOS	52,500	245
05777828	KELLEN SOUZA DAVID	52,500	246
06478093	ANA CRISTINA NASCIMENTO E SILVA	52,500	247
04497058	AUREA DE OLIVEIRA ALVES	52,500	248
04480538	VILMA APARECIDA DAMACENO RIBEIRO	52,500	249
04776747	ANDREIA APARECIDA MELLEGA	52,500	250
06216200	KATIA SANTANA SILVA	52,500	251
04682882	ELAINE CRISTINA CAZINI DA COSTA	52,500	252
05282632	IZAETE DOS SANTOS CAETANO	52,500	253
04696310	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	52,500	254
06401996	RUILANA MELO LEITE COLAZANTE	52,500	255
04941810	ANA ALICE SOUSA DA SILVA MARQUES	52,500	256
04929110	GRAZIELE CHORILLI FURLAN	52,500	257
04238370	JOSIANE DA SILVA CARDOSO	52,500	258
04474350	MARTA GUEDES PEREIRA DA SILVA	52,500	259
06200427	SILVIA FERNANDA TONINI	52,500	260
05123801	MICHELE GABRIELA FERREIRA MARTIM	52,500	261
04860381	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	52,500	262
05619009	PAMELA MAGELA DA SILVA	52,500	263
05077923	MARIA EUGENIA CANTARELLI FONSECA COSTA	52,500	264
06066305	CAROLINA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	52,500	265
04662814	ANGELA FERNANDA LONGO LIMA	52,500	266
05854512	BIANCA ZAMBON	52,500	267
04961102	ISABEL TERESA DUARTE NOVAES	52,500	268
04948122	SILVANA RODRIGUES MACIEL	52,500	269
06133592	MARIANA ZAMBON	52,500	270
06264611	MARIA EDNA DE SOUZA BRITO	50,000	271
04295544	CLAUDETE CRISTINA LEME BRAZ TERTULIANO	50,000	272
06432662	ADRIANA DE AGUIAR	50,000	273
06427790	SILVIA MENDONCA DA SILVA DUARTE	50,000	274
05542405	ANDREA CRISTINA PIRES BUENO DE SOUZA	50,000	275
04701534	NILZA MARIA NEVES FRAGA DA SILVA	50,000	276
04178335	ANA CLEIDE MATIAS DOS SANTOS	50,000	277
04338200	MICHELE CAMPEAO BATISTA	50,000	278



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

05690790	BARBARA NICOLLE MICHELIN RODRIGUES GUSMAO	50,000	279
04757718	DAIANA DE SOUSA GOES	50,000	280
04228561	THALITA CANDIDO FRUCTUOSO	50,000	281
04989953	MARCELA LEITE PETTERMANN	50,000	282
04905172	MARIANA USBERTI SARTORELLI	50,000	283
05092086	ANA CAROLINA FERREIRA MORI	50,000	284
04199030	CAMILA APARECIDA DA SILVA	50,000	285
04536142	PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS NUNES	50,000	286
04259459	JAQUELINE LARA DUARTE	50,000	287
05488010	VANICIA HELENA CHAGAS PAVANELLI	50,000	288
04369513	TALITA APARECIDA CIOLDIN TOLOTTI	50,000	289
06284140	VALERIA APARECIDA DUARTE	50,000	290
04718941	CINTIA GRAZIELE DOMINGOS GOMES DA SILVA	50,000	291
05161568	GABRIELA DE BRITO	50,000	292
04113314	CRISTIANE MORAES MASSI	50,000	293
04595866	PATRICIA HILARIO	50,000	294
04435184	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA	50,000	295
04980387	CAROLINE GALVAO LINO	50,000	296
04511620	MARCIA HELENA DA SILVA CORREA	50,000	297
04239350	GABRIELLA BONDEZAN COSTA	50,000	298
04179242	ANA PAULA ROMANO	50,000	299

Cargo - 002 - Professor Substituto de Ensino Fundamental - Temporário

Lista Geral: Habilitado

Inscrição	Nome	Nota	Classif. Final
04143337	BRUNNO FELYPE SIMOES COSTA	90,000	1
05591546	LEANDRO PAZ DA COSTA	87,500	2
05199379	TAUANY DCHENVLAY ZANFRILLI RINALDI	87,500	3
05189918	JULIETE APARECIDA DA ROCHA PINHEIRO	82,500	4
04732103	MARIA EDUARDA MELO CAMPOS	82,500	5
04617444	KARINA TREVISANUTO	82,500	6
05509408	ALINE GISELE ZANAO BENATTO	82,500	7
04473930	ISABELA MARTIN MUNIZ	75,000	8
04538765	JULIA STELA RODRIGUES DA SILVA	75,000	9
05215676	CAMILA LOPES DE FREITAS	75,000	10
06187188	MARIA FERNANDA MUNIZ DE PAULA	75,000	11
04752058	BEATRIZ EMY FURUCHO BOMBO	75,000	12
04468180	ANGELA SIMONE FREITAG LIMA	72,500	13
06365698	RICHARD LORENZ	70,000	14
06252680	KAUAN MENEGHEL JUSTI	70,000	15
05271126	CLAUDIA REGINA BERTOLOZZI	70,000	16
06132162	IVAN JOSE DE OLIVEIRA	67,500	17
05447569	GABRIEL DE ARAUJO MASSARI	67,500	18
04570545	JULIANA GUSTINELLI	67,500	19
04898443	ROGERIO PALMEIRA DA SILVA	67,500	20
05781191	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	67,500	21
04727304	ALEXANDRE MENEGATTI MARQUES	67,500	22
05578132	NAIARA GALVAO	67,500	23
04138562	ANDREIA PEREZ	67,500	24
04323181	LAURA SUELI SILVA	67,500	25
05911451	DIEGO AUGUSTO RIBEIRO TERUEL SALES	65,000	26
05980780	LARA MARIA RASERA	65,000	27
04639227	RAFAELA PREZOTTO VICENTE	65,000	28
04843304	ELIAS SOARES DE FIGUEIREDO	62,500	29
04906713	ANA LUCIA CANGILIERI	62,500	30
06389864	DANIEL ANDREOTI	60,000	31
06127738	CAROLINE NOGUEIRA FREITAS	60,000	32
04738667	RAFAELA OLIVEIRA DO AMARAL	60,000	33
04402154	LUCIENE MARIA ALVES SOUSA	60,000	34
04145194	THALIA GRELLA GERAGE	60,000	35
05071321	SUSY MARGARETE ARAUJO	60,000	36
05309816	CRISTIANE CAIXETA RIBEIRO	60,000	37
06349927	GLEISIANY ENGLER BITELI PEREIRA	60,000	38
04944810	HENRIQUE DELPHINI	60,000	39
04221494	ELISABETE MORGADO MONTEIRO	60,000	40
06064868	JULIANA GOMES DE MORAES	60,000	41
05318564	ANA LUCIA SPADA	60,000	42
04355911	DANIELE ADRIARA DO NASCIMENTO	60,000	43
04550781	EMILY PATRICIA BINELI	57,500	44
04819187	GABRIELLE ISABELA TIBURCIO	57,500	45
04217420	MARIA DE FATIMA SILVA CAMOSSI	57,500	46
04713540	CLARA ALLEONI	57,500	47



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

06264417	LUCIANE ROCHA CORDEIRO	57,500	48
04122658	SANDRA MARTA LIMA LISBOA	57,500	49
05920280	LUIS MATHEUS DE ANDRADE	57,500	50
04267311	MAIRA FERNANDES	57,500	51
05387710	ALEXSANDER PAVANI JUNIOR	57,500	52
05314577	CLEONICE DE FATIMA SANTANA GOMES	57,500	53
04321421	BRENDA EDUARDA RODRIGUES DE LIMA	55,000	54
04316924	LUCIANA ALMEIDA NOVAIS DOS SANTOS	55,000	55
05217695	MARIA CRISTINA DA SILVA	55,000	56
04572700	GIOVANNA VICTORIA NOVAIS DE OLIVEIRA LEAL	55,000	57
04380681	BARBARA JULIAN LEITE	55,000	58
04669185	ROSELENE APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	55,000	59
04438094	SHEYLA CRISTINA DE SOUZA SARAGOCA	55,000	60
04386116	ISABELA CRISTINA BATISTA	55,000	61
06228259	ANA CARLA SILVA BULCAO	55,000	62
05222591	ALICE PEREIRA MENDES	55,000	63
04128656	GISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA	55,000	64
06449301	RAQUEL NASSAR	55,000	65
04332008	ZILANDIA BARBOSA AMBROSIO	55,000	66
06188591	LUCIENE CRISTINA LEANDRO	55,000	67
04883381	CASSIA CRISTINA SPINOSA	55,000	68
06347681	DANIELA APARECIDA DARAGONI	55,000	69
05519110	MARCIA REGINA SALMAZI SACHS	55,000	70
04429826	MARLENE RIBEIRO DE MAGALHAES	52,500	71
04472080	MARIA ETELVINA CLETO DA SILVA	52,500	72
06381995	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	52,500	73
04265416	DEBORA LEAL	52,500	74
05022932	LEANDRA PAULA GARCIA DA COSTA	52,500	75
05565227	JOSIANE CRISTINA DE ALCANTARA ARAUJO	52,500	76
06195296	MARIA DAIANE BELO DA SILVA	52,500	77
05755514	ANA PAULA MELLEGA DA ROCHA	52,500	78
04250869	ANGELICA BARBOSA DE ALMEIDA	52,500	79
04724330	NICOLI MOURA FERNANDES	52,500	80
04781147	CAROLINA CASTRO CAVALCANTI	52,500	81
04156935	RITA DE CASSIA RIBEIRO CABRAL	52,500	82
04214285	DAIANA HELENA DEZEN	52,500	83
04876393	ANA PAULA ALBINO DE ARAUJO	52,500	84
05891507	GISELE FERRAZ PERPETUO	52,500	85
04650522	JAIME LUIS ALVES MOREIRA	52,500	86
04240669	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	52,500	87
04239121	JOSIANE DA SILVA CARDOSO	52,500	88
06461913	MARCIA REGINA GIL DALLA VILLA	50,000	89
04937716	VERA LUCIA APARECIDA ALTARUGIO	50,000	90
04335279	EVERTON WILIAN FORTUNATO	50,000	91
05297176	ANA CLEIDE MATIAS DOS SANTOS	50,000	92
06494846	PATRICIA JUSTINIANO DA CRUZ	50,000	93
06441980	CELENE MARIA RISSATO INGA RODRIGUES	50,000	94
05901618	LUCIANA COSTA SANTOS	50,000	95
04368096	LUCIMARA HAYPAS OLVERA CUNHA	50,000	96
05505127	GABRIELA DA SILVA MORO	50,000	97
06069223	ELIANA APARECIDA FRANCISCO PEDROSO RAMOS	50,000	98
06166180	DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	50,000	99
06017738	CAROLINE RIBEIRO FREIRE	50,000	100
04138287	JANAINA GARCIA CLEMENTE SILVA	50,000	101
04232984	JULIA CAROLINA LEME DA SILVA BURANELLO	50,000	102
05638372	JAQUELINE BELOTTI LEITE DA SILVA	50,000	103

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 05 de setembro de 2025.



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
- Gerência de Recursos Humanos -

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba – S.P., em face dos resultados obtidos pelos candidatos no Processo Seletivo nº 001/2025 para as funções de Professor Substituto de Educação Infantil –TEMPORARIO e Professor Substituto Ensino Fundamental –TEMPORARIO do Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, publicado em atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracicaba, na Edição nº 13.991, do dia 07 de maio de 2025, páginas 05 a 14, e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br **HOMOLOGA** a classificação final obtida, para que produza os seus efeitos legais.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Homologação.

Hélio Donizete Zanatta
Prefeito Municipal de Piracicaba
Piracicaba, 05 de setembro de 2025.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/126619 e o código 14AVW9LY.



Assinaturas do documento

"Edital de Divulgação - Homologação"



Código para verificação: **14AVW9LY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELIO DONIZETE ZANATTA (CPF: ***.954.388-**) em 04/09/2025 às 11:25:08 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/126619**

e o código **14AVW9LY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

A Comissão Organizadora, em nome da Prefeitura do Município de Piracicaba, da Secretaria Municipal de Cultura, Centro Nacional de Documentação, Pesquisa e Divulgação do Humor Gráfico de Piracicaba (CEDHU) e da Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, anuncia os resultados do **14º Concurso Microcontos de Humor de Piracicaba 2024**:

- 1º lugar: **A guerra de troça** – Nilo Paraná Júnior | *Alcobaça, BA*
2º lugar: **Salva-vidas** – Marcelo Pereira Silva | *Belo Horizonte, MG*
3º lugar: **Piracicaba** – Rossana Cheier Gonçalves Fromont | *São Paulo, SP*

A Comissão Julgadora foi composta por: Adolpho Carlos Françoso Queiroz (*produtor cultural, ex-secretário de cultura, autor de 66 livros, doutor em comunicação e um dos fundadores do Salão de Humor*); André Bueno de Oliveira (*escritor, poeta, ex-membro da Academia Piracicabana de Letras (APL), foi um dos fundadores do Centro Literário de Piracicaba (CLIP)*); Rafael Bittencourt dos Santos Alves (*escritor, jornalista, especialista em gestão e políticas culturais, atua no webjornalismo e em veículos de imprensa impressos e na rádio*).; Raquel Araujo Delvaje (*escritora e poetisa, formada em Letras – Português/Inglês. Autora de dois livros infantis e participação em mais de 20 antologias de poemas, contos e crônicas. Membro da Academia Piracicabana de Letras (APL), do Centro Literário de Piracicaba (CLIP) e Grupo Oficina Literária de Piracicaba (GOLP). Tem um curta de cinema. Idealizadora do Projeto Flipira*); e Willian Antonio Hussar (*ilustrador, chargista, formado em arte-educação com habilitação em artes plásticas, foi da comissão organizadora do Salão Internacional de Humor, do Salãozinho de Humor de Piracicaba e de outros salões de arte*).

A décima quinta edição do Microcontos de Humor de Piracicaba recebeu 440 inscrições. Foram representados todos os 25 estados brasileiros e o Distrito Federal. Do exterior, vieram textos do Alemanha, França e Portugal. Os piracicabanos e piracicabanas registraram a participação com o envio de 30 microcontos.

A Comissão Organizadora parabeniza os vencedores e selecionados, e agradece por todas as inscrições enviadas.

Comissão Organizadora, agosto de 2025

MICROCONTOS VENCEDORES

1º lugar: **A guerra de troça** – Nilo Paraná Júnior | *Alcobaça, BA*
Milhares de tendas abrigavam o fabuloso exército grego. Troia estava completamente cercada. Sem ter como fugir, todas as noites, Paris subia à torre e gritava: — Menelau, estou comendo tua mulher

2º lugar: **Salva-vidas** – Marcelo Pereira Silva | *Belo Horizonte, MG*
A enchente daquele ano veio forte. No quintal, os animais morriam afogados; galinhas, pintinhos, leitões, coelhos. Correria! Do alto do telhado, o fazendeiro gritava desesperado com seu empregado matuto: Larga os patos, Tomás! Larga os patos!

3º lugar: **Piracicaba** – Rossana Cheier Gonçalves Fromont | *São Paulo, SP*
Ziraldo tracejou um rio. Nele, muitos navegantes. Zélio, Millôr, Jaguar, Carusos, Paulos e Francis. Fizeram humor sem igual, em foz de risos sem fim.

MICROCONTOS SELECIONADOS

Título	Nome Completo	Cidade/Estado
Salada de frutas	Marília Tresca Silva Telles de Mello	São Paulo/SP
Irmandade	Marcos Nunes Loiola	Botuporã/BA
Acidente	Angelo Ricardo Batista	Araras/SP
BURRO	Jhony Silva Ramos	Campo Mourão/ PR
Fim do amor	Renan Augusto Lopes Noronha	Piracicaba/SP
Agroboy	Gilmara dos Santos Lemos Dias	Nossa Senhora do Socorro/SE.
Fim do amor	Renan Augusto Lopes Noronha	Piracicaba/SP

O Plantador de Mandioca	Marcelo Santos da Silva	Parnaíba/PI
Interpretação	Carlos Carvalho Cavalheiro	Sorocaba/SP
Procrastinação	Antonio Carlos de Azevedo Sodré	São Paulo/SP
Dieta	Sílvio Eduardo Paro	Santa Fé do Sul/SP.
Pânico no altar	Maurício Limeira dos Santos	Rio de Janeiro/RJ
Realizando sonhos	Rafael Gazola Brandão	Pouso Alegre/MG
Haja luz	Mayanna D'avila Velame	Manaus/AM
Até que a morte os separe.	Mario Rubens Almeida de Mello	São Paulo/SP
(Homem provedor)	Elaine Cristina de Castro	Barbacena/MG
Real despautério	Mônica de Caldas Rosa dos Anjos	Curitiba/PR
Escritor	Isabel Florinda Furini	Curitiba/PR
Terror pós-moderno	Wenderson Mota Simões	Valente/BA
Resposta Premium	Thaise Lis Nascimento	Osasco/SP
Empreendedor	Angelo Luiz Colesel	Imbituva/PR
Traíra	Paulo Ismar Mota Florindo	Alegrete/RS
Partida	Marcelo Rocha	São Borja/RS
RELACIONAMENTO SÉRIO	Igor Cerqueira Cordeiro	Salvador/BA
Dança do acasalamento	Roberto Klotz	Brasília/DF
Promoção	Lucio Rodrigues Junior	Tatuí/SP
AUSÊNCIAS	Leandro Rodrigues	Osasco/SP
Alta Tensão	Rodrigo Marcon	Lages/SC
DESEJO LITERAL	José Antonio de Sousa Neto	Belém do Pará/PA
Sotaque fraco	Eduardo Cazon	Laguna/SC
Encrenqueiro	Luiz Eduardo de Carvalho	São Paulo/SP
PÉ DE MEIA	Oly Cesar Wolf	Campo Largo PR
Infalível	Edinaldo Abreu da Costa	Fortaleza/CE
Inteligência oficial	Henrique de Almeida Barbosa do Vale	Belo Horizonte/MG
Regionalidades	Tatiana Oliveira da Silva	São Paulo/ SP
Artista	Gilvan Gomes Barreto	Porto Alegre/RS
PROCRASTINAÇÃO	César Ricardo de Andrade	Franca/SP
EXPERIÊNCIA JOVEM	Evandro Valentim de Melo	Brasília/DF
Influência	Danilo Rocha de Sousa	Guarulhos/SP
Vizinhos Póstumos	Adriano Luiz Noronha	Santa Cruz do Sul/RS
A SOPA	Eduardo Spinelli de Araújo	Caçapava/SP
A psiquiatra perguntou	Sérgio Luiz Tonsig	Araçatuba/SP
O CRÍTICO QUE VIROU ESCRITOR	Fernando Cleber Figueira Bairral	Rio de Janeiro/RJ
Testamento	Yara Maria Camillo	São Paulo/SP
Mestre de Cerimônias	Zenair Borin	Lagoa Vermelha/RS
Interrogatório	Renato Luiz Barbosa	Londrina/PR
Ficha técnica	Rafaela A. Schendroski Silva	Santa Bárbara d'Oeste/SP
Apelido carinhoso	Antonio Petronio Lopes de Oliveira	Caucaia/Ceará
GAIVOTA	Eduardo Spinelli de Araújo	Caçapava/SP
Assombro	Arzório Cardoso	Campo Largo/PR

Quebrado	Jonathan Silvestrini Lopes	Barra Velha/SC
CONHECIMENTO	Vitor Henrique Claro de Oliveira	Votorantim/SP
PREVIDÊNCIA	Lucas Santos de Sousa	Taguatinga Norte/DF
Cadeira	José dos Reis Santos	Passos/MG
Ponto	Anita Costa Prado	São Paulo/ SP
Sujeito engraçado	Hellen Regina Silvestre Silva	Piracicaba/SP
#WiFi	Lua Eslava	São Bernardo do Campo/SP
Ganância	Carlos Vinícius Silva	Lavras/MG
Na mesa de cabeceira	Schleiden Nunes Pimenta	Bernardino de Campos/SP
Caso de pescaria	Domingos Fábio dos Santos	Ubatuba/SP
Confissão de culpa	Ysla Caroline Lima Nery	Araripina/PE
A filha genial	Lethícia Fernandes Silvestre Florencio	Juiz de Fora/MG
Natureza mata	Nancy Almeida Perewira de Souza	Rio de Janeiro/RJ
VALE “NOTA”	Amanda Louise Schmitz	Joinville/SC
A bandeira	Nurimar Bianchi	Soledade/RS
Heresia	Demilson José Malta Vigiano	Belo Horizonte/BH
SOGRAS.	Reinaldo Rodrigues Ribeiro	Rio Claro/SP
Recrutamento disruptivo.	Ricardo Roca Galhardo	São Paulo/SP
Bela e Apolo	Sandra Andrade do Val	São Paulo
PRIMEIRA TECLADA	Fábio Kawati	Sinop/MT
Entrevista de Emprego	Silvio Valentin Liorbano	Osasco/SP
Brand	Vinicius da Silveira Suris	Porto Alegre/RS
Bichocracia	Rogério Bernardo da Silva	São Paulo/SP
SÓ A FUMAÇA	Bruno Sower	Niterói/RJ
Paleontologia	Cássia Roberta Araújo de Oliveira	São Paulo/SP
O Último Período	Isabella Tereza Ferreira Viana	Porto Velho/RO
SEM DÓ	Rodrigo Domit	Jaraguá do Sul/SC
Amigo Secreto	Maria de Fátima Ferreira	Porto Velho/RO
Último Minuto	Gustavo Henrique de Moraes Reia	Jundiaí/SP
Prazeres noturnos	Márcio Pioner	Curitiba/PR
Telefone Soviético	Eduardo Vinicius Calejon Santos	São Paulo/SP
Matemática	Jéssica de Deus Duregger	São Paulo/SP
Censura	Viviane Ferreira Santiago	Ferraz de Vasconcelos/ SP
Leia baixo...	Jubel Moreira da Silva	Coronel Fabriciano/MG
Assédio	Samuel Antunes dos Santos	Curitiba/PR
A história remixada	Evair Pereira de Sousa	Piracicaba/SP
Orgulho	Guilherme Vieira de Mello Lopes	Atibaia/SP
Continuando	Gabriel Eduardo Bortulini	Porto Alegre/RS
Compromisso	Evandro Carlos Salermo	Sinop/MT
O Bom Samaritano!	Irene Curcelli	São Paulo/SP
Se a moda pega!	Luciana C. Perroud	São Paulo/SP
SINCERIDADE	Bruno Jacob Mori	Osasco/SP
Famosossauo	Pedro de Oliveira Granado	Brasília/DF

Discutindo a Relação!	Bruno do Carmo Aleandre	São Paulo/SP
Que patacoada	José Santiago Hernandes Neto	Piracicaba SP
A PROVA	Henrique Alberto Alves Ferreira	Diamantina/MG
Meu estado é grave doutor?	Yamandú Souza E Pousas	Belo Horizonte/BH

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa DC Eincgenberguer Bull M.E., Avenida 11, 1965 – Rio Claro/S.P., CNPJ 25.215.593/0001-34, multa de 10% sobre o valor total do contrato, referente ao Processo Administrativo nº 68.003/2020 – Pregão Presencial nº 249/2020

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 19 de Agosto de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2024

PROCESSO Nº 64.309/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de cadeiras e longarinas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	300	Unid.	Longarina com 03 lugares.	R\$ 1.299,00	R\$ 389.700,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 389.700,00

Item 09 - I J LANZA MOVEIS LTD A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2024

PROCESSO Nº 64.309/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de cadeiras e longarinas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	300	Unid.	Cadeira giratória sem braços courvin.	R\$ 799,90	R\$ 239.970,00
02	200	Unid.	Cadeira giratória presidente.	R\$ 1.389,90	R\$ 277.980,00
04	200	Unid.	Cadeira ergonômica encosto em tela.	R\$ 1.209,90	R\$ 241.980,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 759.930,00

Itens 01, 02 e 04 - MD DISTRIBUIDORA BRASIL LTD A.

Página: 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2024

PROCESSO N" 64.309/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de cadeiras e longarinas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	300	Unid.	Longarina com 04 lugares.	RS 1.600,00	RS 480.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 480.000,00

Item 08 - META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

w>
v
o
P
.W
Z
f
|
C
||
oo
3 C
o
5
0
-
S
!
=
c
O
E
E
I
H
,
■ S
a
O
4 =
■ O
J =
,
< 6,
w
∞
a
>
to
O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025 PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 375/2024

PROCESSO Nº 64.309/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de cadeiras e longarinas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.000	Unid.	Cadeira giratória com braços courvin.	R\$ 615,00	R\$ 615.000,00
05	1.500	Unid.	Cadeira fixa estofada courvin preta.	R\$ 344,90	R\$ 517.350,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.132.350,00

Itens 03 e 05 - PECINI & PECINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2024

PROCESSO Nº 64.309/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de cadeiras e longarinas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	200	Unid.	Cadeira individual verde.	R\$ 221,99	R\$ 44.398,00
07	400	Unid.	Cadeira infantil.	R\$ 131,99	R\$ 52.796,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 97.194,00

Itens 06 e 07 - WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prestação de Contas

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba convida a população para participar no dia 30/09/2025, a partir das 19 horas, da Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2025, que será realizada presencialmente na Câmara Municipal de Piracicaba (Sala de Reuniões / Prédio Anexo / Segundo Andar), Rua São José, nº 547 - Centro. O Conselho Municipal de Saúde está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas através do e-mail: saude_piraconselho@yahoo.com.br ou telefone (19) 99666-6209.

Piracicaba, 04 de Setembro de 2025.

Agenor Fusco dos Santos
Gestor de Recursos Financeiros
Secretaria Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 Processo: 103.592/2025
Objeto: Aquisição de materiais respiratórios essenciais.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DEMATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES –SOCIEDADE LIMITADA	R\$ 675,00	05/09/2025
2	CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DEMATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES –SOCIEDADE LIMITADA	R\$ 675,00	05/09/2025
9	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDELTDA	R\$ 5.490,00	05/09/2025

Piracicaba, 5 de setembro de 2025.

Dr. Dr. Sergio J. D. Pacheco Jr
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
62.144/2025	Sítio São Domingos	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
62.462/2025	Sítio São Paulo	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
63.483/2025	Chácara Furlan	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
63.544/2025	Fazenda Santa Rosa II – 02B	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
63.369/2025	Fazenda Santa Rosa II – 02A	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
61.342/2025	Sítio Pardi	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
52.923/2024	Sítio Mantelato	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
62.490/2025	Sítio Água Branca	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
63.496/2025	Fazenda Santa Rosa II - área remanescente 01	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
62.433/2025	Sítio São José	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
64.216/2025	Fazenda Santa Rosa II – 04A	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
62.015/2025	Parte da Fazenda São João	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
62.534/2025	Sítio São Manoel	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
59.590/2025	Sítio Mangueira	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 4 de setembro de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
60.633/2025	Gleba A2-1	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 4 de setembro de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: PERDA DO OBJETO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
60.602/2025	Sítio Pardi	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Perda de Objeto

Piracicaba, 4 de setembro de 2025.

Gerência de Arrecadação

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 69/ 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo 070644/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 02/09/2025: , Auto de Infração Nº 83211.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02/09/2025

CONTRIBUINTE:
MOISES MARTINS
RUA/AVN RUA GIÁCOMO PIZZINATTO, 135 - BAIRRO JARDIM ITAPUÃ - PIRACICABA - SP CEP 13402-064 -CNPJ 867.379.888-49 - CPD 493481 - OS 4544/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio> 1/1

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 070 / 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 064667/2024, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 03/09/2025: Auto de Infração nº 83214 de 03/09/2025.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03/09/2025

CONTRIBUINTE:
VILLALVA PRIME CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
RUA/AVN AVENIDA LIMEIRA, 385 - BAIRRO AREÃO - PIRACICABA - SP CEP 13414-018 -CNPJ 55.198.475/0001-26 - CPD 675198 - OS 4396/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202509/Home/Index/1000> 1/1

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 71/ 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 070676/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 05/09/2025: Auto de Infração Nº 83217 e 83218.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05/09/2025

CONTRIBUINTE:
ELIAS LEITE DE CRUZ
RUA/AVN RUA PROFESSORA CINYRA DE ALMEIDA CANTO TEIXEIRA, 189 - BAIRRO NOVO HORIZONTE - PIRACICABA - SP
CEP 13402-234 -CNPJ 395.994.504-34 - CPD 527556 - OS 4538/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202509/Home/Index/1000> 1/1

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EXPEDIENTE DO DIA 04/09/2025

ABERTURA DE PROCESSO DE MONITORAMENTO FAZENDÁRIO ESPECÍFICO

Considerando que todos os contribuintes inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com atividade exercida no Município serão obrigatoriamente inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Considerando que a inscrição no Cadastro Fiscal será efetivada com base em declarações prestadas pelo contribuinte ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários nos termos do Art. 377 da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Comunicamos a expedição da Inscrição Municipal Tributária no Cadastro Mobiliário de Contribuintes através da abertura do Processo de Monitoramento Fazendário Específico:

RAZAO SOCIAL	CNPJ	PROCESSO
MAURA GOMES MARTINS	56.432.018/0001-17	43074/2025



RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2024
Aquisição de discos de corte e materiais para solda

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	JULIANA ROMERO LOPES NEGRI	R\$ 254,99
2	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 46,50
3	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 11,85
4	JULIANA ROMERO LOPES NEGRI	R\$ 5,95
5	JULIANA ROMERO LOPES NEGRI	R\$ 5,95
6	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 1,20
7	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 22,50
8	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 15,34
9	JULIANA ROMERO LOPES NEGRI	R\$ 4,44
10	JULIANA ROMERO LOPES NEGRI	R\$ 15,99
11	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 12,00
12	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 56,64
13	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 17,00
14	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 61,36
15	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 60,00
16	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 26,99
17	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 287,00
18	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 2,80
19	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 11,79
20	JULIANA ROMERO LOPES NEGRI	R\$ 28,00
21	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 18,99
22	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 28,00
23	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 11,95
24	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 13,89
25	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 19,00
26	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 19,49
27	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 53,00
28	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 58,50
29	JULIANA ROMERO LOPES NEGRI	R\$ 26,65
30	JULIANA ROMERO LOPES NEGRI	R\$ 16,25
31	JULIANA ROMERO LOPES NEGRI	R\$ 19,37
32	JULIANA ROMERO LOPES NEGRI	R\$ 19,37
33	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 46,99
34	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 42,00
35	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 126,63
36	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 65,00
37	FRACASSADO	R\$ -
38	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 330,00
39	JULIANA ROMERO LOPES NEGRI	R\$ 430,00
40	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 10,00
41	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 132,90
42	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 323,00
43	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 183,90
44	FRACASSADO	R\$ -
45	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 59,98
46	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 59,98
47	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 58,99
48	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 70,00
49	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 0,70

50	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA	R\$ 65,00
51	FRACASSADO	R\$ -
52	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 175,00
53	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 30,99

Piracicaba, 03 de setembro de 2025.

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.09.25		
	RECURSO ADMINISTRATIVO – 1º INSTANCIA	
Processo nº 2025/077624	MARIA PAULA DELMONT PERRONE REGITANO	INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

Departamento de Fiscalização Urbanística – Fiscalização de Obras Particulares do dia 05 de setembro de 2025

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:
Nº 5333 Alexandre Roberto Dias, protocolo nº 109.989/25
Nº 5195 Jefferson da Costa Laina, protocolo nº 125612/25

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR MUROS E CALÇADAS:
Nº 1315 Helio Assencio de Campos, protocolo nº 79.344/25
Nº 1314 Helio Assencio de Campos, protocolo nº 79.309/25
Nº 444 AVTde Cillo Empreendimento Imobiliário LTDA, protocolo nº 125817/21
Nº 450 AVTde Cillo Empreendimento Imobiliário LTDA, protocolo nº 125874/21
Nº 441 AVTde Cillo Empreendimento Imobiliário LTDA, protocolo nº 125844/21
Nº 449 AVTde Cillo Empreendimento Imobiliário LTDA, protocolo nº 125868/21
Nº 440 AVTde Cillo Empreendimento Imobiliário LTDA, protocolo nº 125851/21

AUTO DE EMBARGO:
Nº 983 Alexandre Roberto Dias, protocolo nº 109.989/25, disposto no artigo 297 da lei 421/20
Nº 1014 Jefferson da Costa Laina, protocolo nº 125612/25, disposto no artigo 297 da lei 421/20

AUTO DE INFRAÇÃO:
Nº 875 Alexandre Roberto Dias, protocolo nº 109.989/25, disposto no inciso X, artigo 302 da Lei 421/20
Nº 1128 Helio Assencio de Campos, protocolo nº 79.344/25, disposto no inciso XXXV, artigo 302 da Lei 421/20
Nº 1127 Helio Assencio de Campos, protocolo nº 79.309/25, disposto no inciso XXXV, artigo 302 da Lei 421/20
Nº 388 AVTde Cillo Empreendimento Imobiliário LTDA, protocolo nº 125817/21, disposto no inciso XXXIX, artigo 302 da Lei 421/20
Nº 389 AVTde Cillo Empreendimento Imobiliário LTDA, protocolo nº 125817/21, disposto no inciso XXXV, artigo 302 da Lei 421/20
Nº 867 AVTde Cillo Empreendimento Imobiliário LTDA, protocolo nº 125874/21, disposto no inciso XXXIX, artigo 302 da Lei 421/20
Nº 868 AVTde Cillo Empreendimento Imobiliário LTDA, protocolo nº 125874/21, disposto no inciso XXXV, artigo 302 da Lei 421/20
Nº 382 AVTde Cillo Empreendimento Imobiliário LTDA, protocolo nº 125844/21, disposto no inciso XXXIX, artigo 302 da Lei 421/20
Nº 383 AVTde Cillo Empreendimento Imobiliário LTDA, protocolo nº 125844/21, disposto no inciso XXXV, artigo 302 da Lei 421/20
Nº 398 AVTde Cillo Empreendimento Imobiliário LTDA, protocolo nº 125868/21, disposto no inciso XXXIX, artigo 302 da Lei 421/20
Nº 399 AVTde Cillo Empreendimento Imobiliário LTDA, protocolo nº 125868/21, disposto no inciso XXXV, artigo 302 da Lei 421/20
Nº 380 AVTde Cillo Empreendimento Imobiliário LTDA, protocolo nº 125851/21, disposto no inciso XXXIX, artigo 302 da Lei 421/20
Nº 381 AVTde Cillo Empreendimento Imobiliário LTDA, protocolo nº 125851/21, disposto no inciso XXXV, artigo 302 da Lei 421/20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Fábrica de Calçados do Brasil LTDA. de que foi aplicada pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 343/2024. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso em 2ª instância.

Piracicaba, 4 de setembro de 2025.

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

Contratada: SILMARA G. SUAREZ JUSTINO - TROFEUS. – CNPJ nº 08.597.680/0001-84 (SELAM)
Código Licitação nº 2025.000.002.515
Código Ajuste nº 2025.000.000.770
Contrato nº 0881/2025.
Proc. Digital nº 2025/43.323
Licitação: Pregão Eletrônico nº 76/2025 – Ata de Registro de Preços nº 234/2025 (válida até 18/08/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de troféus e medalhas.
Valor: R\$ 136.672,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 04/09/2025.

Contratada: DENTELINE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 25.265.400/0001-50 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.002.316
Código Ajuste nº 2025.000.000.774
Contrato nº 0882/2025.
Proc. Digital nº 2024/61.000
Licitação: Pregão Eletrônico nº 385/2024 – Ata de Registro de Preços nº 581/2024 (válida até 20/11/2025, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 04/09/2025.

Contratada: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP. – CNPJ nº 03.050.725/0001-82 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2024.002.002.076
Código Ajuste nº 2025.000.000.773
Contrato nº 0883/2025.
Proc. Digital nº 2024/18.932
Licitação: Pregão Eletrônico nº 137/2024 – Ata de Registro de Preços nº 353/2024 (válida até 25/06/2026).
Objeto: Prestação de serviços de recauchutagem, pré-moldado e conserto de pneus.
Valor: R\$ 54.861,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 04/09/2025.

Contratada: J P BELEZE. – CNPJ nº 54.054.937/0001-79 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2024.002.002.076
Código Ajuste nº 2025.000.000.775
Contrato nº 0884/2025.
Proc. Digital nº 2024/18.932
Licitação: Pregão Eletrônico nº 137/2024 – Ata de Registro de Preços nº 352/2024 (válida até 25/06/2026).
Objeto: Prestação de serviços de recauchutagem, pré-moldado e conserto de pneus.
Valor: R\$ 79.320,00 (setenta e nove mil, trezentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 04/09/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PATRÍCIA ROSSETO EXPERT RÁDIO SINAL ME. – CNPJ nº 23.306.794/0001-11 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2021.000.001.139
Código Ajuste nº 2021.000.000.964
Contrato nº 0996/2021.
Proc. Admin.: nº 32.650/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2021.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de radiocomunicação e sinalização áudio visual.
Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/08/2021.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2025.000.000.326
Aditivo nº 0996/2021 – 5.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).
Data: 29/08/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO - ME. – CNPJ nº 04.915.794/0001-74 (FINANÇAS)
Código Licitação nº 2024.000.003.263
Código Ajuste nº 2024.000.000.886
Contrato nº 1.069/2024.
Proc. Admin. nº 2023/526.610.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2024.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de impressoras, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/07/2024.

DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2025.000.000.327
Aditivo nº 1.069/2024 - 2.
Valor acrescido: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data: 29/08/2025.

Contratada: BELOC LTDA. – CNPJ nº 55.549.887/0001-63 (SELAM)
Código Licitação nº 2025.000.002.518
Código Ajuste nº 2025.000.000.776
Contrato nº 0886/2025.
Proc. Digital nº 2025/63.181.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 164/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de kits de alimentação.
Valor: R\$ 115.699,00 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais).
Prazo: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.
Data: 05/09/2025.

CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte:

Processo nº 73.943/2025

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em postura de servidores lotados na Secretaria de Administração e Governo, conforme fatos narrados em Memorando nº 109/2025-ADMGOV/GS.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 097, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS, Corregedor Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de ROSENIR PEREIRA NOGUEIRA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte”, “e” e “h” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II do art. 1º, da Portaria nº 4.195, de 09 de maio de 2025.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Câmara Correicional.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 03 de setembro de 2025.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS
Corregedor Geral do Município



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO N.º 017/2025
NOTIFICAÇÃO N.º 014/01/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 18/2025
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 0214/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 2025/010121

O SEMAE faz saber que o prazo para apresentação de defesa prévia, face à Notificação n.º 014/01/2025 da empresa BELOC LTDA, sediada na Rua Victório Ângelo Cobra, n.º 192, bairro Alto da Pompéia, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, CEP 13.422-602, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 55.549.887/0001-63 e Inscrição Estadual sob n.º 137.714.407.114, transcorreu em branco.

DO HISTÓRICO

A autorização de fornecimento 0214/2025 tinha por objetivo a aquisição de pneus, sendo emitida no dia 06/02/2025 com prazo final para entrega dos materiais dia 18/02/2025. A empresa realizou a entrega do material em uma única entrega (NF 0084) no dia 26/02/2025 totalizando 8 dias de atraso. Notificada na data de 22/07/2024 conforme publicação anexada aos autos e comunicada por e-mail na data de 23/07/2025, a empresa não se manifestou. Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa BELOC LTDA, multada pela mora na execução do contrato no valor de R\$ 58,97 (cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) conforme cláusulas 11.4.5 e 11.4.5.1 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21. Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de agosto de 2025.

DECISÃO N.º 018/2025
NOTIFICAÇÃO N.º 010/01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04903/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 050/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 2025/009153

O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 010/01/2025 da empresa CARLOS EDUARDO RAMALHO ME, sediada na Rua Nair Bertolotti Stocco, nº 481, Água Branca II, CEP 13.426-072, na cidade de Piracicaba, estado do São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.150.021/0001-01, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

A dispensa eletrônica 050/2025 tinha por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, tendo sido a empresa CARLOS EDUARDO RAMALHO ME vencedora da fase de lances. Na sequência, foi solicitada a apresentação da proposta comercial reajustada ao valor do lance ofertado na disputa de lances, no entanto, o fornecedor não apresentou a proposta comercial reajustada e não anexou os documentos de habilitação. Mesmo tendo sido aberto o prazo por duas vezes, o fornecedor não retornou o contato. Assim, o fornecedor foi desclassificado e a dispensa de licitação foi considerada fracassada, conforme se verifica na ata de sessão pública. Desta forma, pelo descumprimento das cláusulas 10.1.4 e 10.1.5 “a” do edital c/c o artigo 155, IV e V da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo. Notificada do presente processo de penalidades em 25/06/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 26/06/2025, a empresa apresentou tempestivamente a sua defesa via e-mail, alegando em síntese que: Não houve intenção de descumprimento parcial ou total do contrato. O que ocorreu foi um erro material, por estar participando de outras licitações, não houve o devido cuidado para entrar no sistema para acompanhamento da licitação em questão, acreditando que seria informada por e-mail ou whatsapp sobre a apresentação da proposta comercial reajustada e dos documentos de habilitação; e Em atenção ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, requer a substituição da pena de impedimento do direito de licitar e contratar por uma ADVERTÊNCIA. Primeiramente, importante salientarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação. Tanto que a empresa apresentou a declaração exigida na cláusula 4.9 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos. Vejamos ainda, o que dispõe a cláusula 3.6 do edital: “3.6. O participante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.” Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições para participar da licitação, sendo sua responsabilidade o acompanhamento da mesma e, consequentemente, a apresentação da proposta comercial reajustada e dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido. No caso em tela, não há que se falar também em inobservância dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, uma vez que restou caracterizado as infrações administrativas, afigurando-se legítimo o ato de imposição da penalidade de impedimento conforme previsto no edital. Portanto, diante dos fatos relatados e pela infração administrativa cometida no âmbito da Dispensa Eletrônica 050/2025, considerando ainda que não houve danos que dela provieram, bem como a primariedade da Licitante, fica a empresa CARLOS EDUARDO RAMALHO ME impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba pelo prazo de 01 (um) mês conforme cláusulas 11.5.5 e 11.5.5.4 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21. Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de agosto de 2025.

DECISÃO N.º 019/2025
NOTIFICAÇÃO N.º 012/01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003175/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 2025/009220

O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 012/01/2025 da empresa INDUSTRIA DE CAL CRUZEIRO LTDA, sediada na Rodovia MG 439 - KM 4,4, Zona Rural, CEP 35.568-000, na cidade de Córrego Fundo, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.514.579/0002-10, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

O pregão eletrônico 029 de 2025 tinha por objeto a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO - CAL HIDRATADA A GRANEL, sendo a empresa INDUSTRIA DE CAL CRUZEIRO LTDA a melhor classificada na fase de lances após a inabilitação da empresa MINERAÇÃO PEDRA BONITA LTDA e a desclassificação da empresa TRANSCALCARIO NEGOCIOS DE CAL LTDA, no entanto, o fornecedor não apresentou a proposta comercial reajustada e mesmo sendo alertado pelo pregoeiro sobre as consequências pela infração administrativa, a licitante não manteve sua proposta, comunicando através do chat do sistema que estava declinando da oferta, conforme se verifica na ata de sessão pública. Desta forma, pelo descumprimento da cláusula 17.1.5 “a” do edital c/c o artigo 155, V da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo. Notificada do presente processo de penalidades em 25/06/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 26/06/2025, a empresa apresentou tempestivamente a sua defesa via e-mail, alegando em síntese que: O valor final de R\$ 1.550.000,00 ofertado pelo licitante vencedor não cobre os custos mínimos operacionais, tornando a execução do objeto contratual inviável sob o ponto de vista econômico-financeiro e técnico; O princípio da proposta vinculante deve ser interpretado em harmonia com os princípios da proporcionalidade, economicidade, razoabilidade e da boa-fé; e A recusa fundamentada em critérios objetivos e técnicos não configura desistência arbitrária, mas sim exercício legítimo da defesa da sustentabilidade econômico-financeira da execução contratual; e Primeiramente, importante salientarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação. Tanto que a empresa apresentou a declaração exigida na cláusula 7.3.1 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos. Vejamos ainda, o que dispõe as cláusulas 8.4, 8.5 e 8.8 do edital: “8.4 Nos valores propostos deverão estar incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.” “8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.” “8.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.” Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições para participar da licitação, sendo sua responsabilidade os preços ofertados. No caso em tela, a alegação de que o valor final de R\$ 1.550.000,00 ofertado pelo licitante vencedor não cobre os custos mínimos operacionais, tornando a execução do objeto contratual inviável sob o ponto de vista econômico-financeiro e técnico, não merece prosperar. Realmente é assegurado aos licitantes subsequentes em não assumir a proposta da empresa melhor classificada e que foi inabilitada, porém, em nenhum momento foi solicitado à licitante que assumisse a proposta da licitante inabilitada. Conforme se verifica da ata de sessão, foi solicitado pelo pregoeiro para que a licitante apresentasse a proposta reajustada ao seu último lance, o que não foi atendido. Desta forma, a licitante não manteve a proposta no valor final de R\$ 1.675.850,00 que ela mesma ofertou. Portanto, diante dos fatos relatados e pela infração administrativa cometida no âmbito do Pregão Eletrônico 029/2025, considerando ainda que não houve danos que dela provieram, bem como a primariedade da Licitante, fica a empresa INDUSTRIA DE CAL CRUZEIRO LTDA impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba pelo prazo de 03 (três) meses conforme cláusulas 18.5.5 e 18.5.5.4 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21. Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de agosto de 2025.



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

Desta forma, tendo em vista a inexecução total do contrato, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo. Notificada do presente processo de penalidades pela mora na execução do contrato em 03/06/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 04/06/2025, a empresa contratada apresentou defesa tempestivamente na data de 05/06/2025, alegando em síntese que:

No momento da análise do Termo de Referência, o funcionário responsável pela cotação do produto, não se atentou à todas as informações e acabou por ofertar um produto que não atendia integralmente todas especificações técnicas exigidas;

O modelo cotado possui capacidade de 347 litros e o termo de referência exigia uma capacidade mínima de 462 litros, ocasionando a impossibilidade de entrega do produto;

Em nenhum momento houve intenção do descumprimento contratual, ocasionado por um equívoco na especificação do produto ofertado; e

Embora tenha se configurado a inexecução do contrato, seja levado em consideração os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e não seja aplicada a penalidade de impedimento por ser excessivamente gravosa e desproporcional às circunstâncias fáticas.

Primeiramente, cabe ressaltarmos que é obrigação da Contratada a observância rigorosa do edital e do termo de referência, analisando o objeto da licitação e suas descrições, quantidades, especificações e prazos de entrega. Informações estas que norteiam ao Licitante a decisão de participar ou não da licitação.

Assim conclui-se que a empresa tinha pleno conhecimento das condições de fornecimento conforme o termo de referência, sendo sua responsabilidade fornecer o objeto do contrato conforme as especificações e dentro do prazo avençado.

Já quanto à afirmação de que o produto ofertado não atendia integralmente todas especificações técnicas exigidas, nota-se que a Contratada sequer leu o Termo de Referência, uma vez que alega a exigência de uma capacidade mínima de 462 litros. Vejamos o que está descrito nas especificações do lote 05 do respectivo Termo de Referência:

“Refrigerador Duplex, Frost Free, cor branca, 127V, 60 Hz, capacidade mínima de 337 litros.”

Desta forma, nota-se que não houve erro da contratado durante a cotação do produto, o modelo de refrigerador ofertado atendia as especificações técnicas exigidas, tanto que a proposta apresentada pela empresa foi analisada e aceita pelo gestor do contrato.

Importante frisarmos que a Contratada assinou a autorização de fornecimento e, expirado o prazo de entrega, recebeu um e-mail enviado por esta autarquia concedendo um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos produtos. Todavia, mesmo após a confirmação de leitura do e-mail, a empresa sequer deu qualquer satisfação sobre a entrega dos refrigeradores, vindo a se manifestar somente após a sua notificação pela abertura do processo de penalidades devido à inexecução total do contrato.

No caso em tela, não há que se falar também em inobservância dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, uma vez que restou caracterizado o descumprimento imotivado das cláusulas contratuais, afigurando-se legítimo o ato de imposição das penas de multa e de impedimento, nos termos do instrumento pactuado entre as partes e da Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/21.

Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, multada pela inexecução total do contrato no importe total de R\$ 5.561,97 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) conforme cláusula 16.5.3 “h” do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Além disso, considerando que não houve danos que dela provieram, bem como a primariedade da Contratada, fica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba pelo prazo de 01 (um) ano conforme cláusula 16.5.5.2 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21.

Fica rescindida a autorização de fornecimento n.º 0274/2025.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de agosto de 2025.

DECISÃO N.º 024/2025
NOTIFICAÇÃO N.º 008/01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021479/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2025/008899

O SEMAE faz saber que a defesa, face à Notificação n.º 011/01/2025 da empresa CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA, sediada na Rua Fernando De Noronha, nº 956, Centro, CEP 86.060-410, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.230.250/0001-00, foi recebida e no mérito foi indeferida.

DO HISTÓRICO

O Pregão Eletrônico 079/2024 tinha por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção e instalações elétricas e equipamentos de refrigeração, com dedicação exclusiva de mão de obra.

A empresa CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA foi a vencedora do certame, sendo convocada em 12/02/2025 para apresentação dos documentos exigidos no Edital, tendo retornado apenas em 20/02/2025 com a minuta da garantia, sem encaminhar os demais documentos solicitados. A empresa foi notificada por e-mail em 21/02/2025 informando que a carta fiança apresentada não foi aceita por ter sido emitida por instituição não regulamentada pelo Banco Central. Em razão do término do prazo de convocação para assinatura do contrato, o SEMAE notificou a empresa em 25/02/2025, recomendando que solicitasse a dilação de prazo. A solicitação foi protocolada pela empresa em 26/02/2025 e deferida pelo Presidente, todavia, apesar do deferimento da prorrogação do prazo, a contratada voltou a apresentar a carta fiança contendo inconformidades e não enviou os demais documentos solicitados.

Na data de 12/03/2025, a empresa protocolou novo pedido de dilação de prazo e, após passar por parecer do departamento jurídico, foi indeferido pelo Presidente. Em 24/03/2025, a empresa apresentou nova carta fiança contendo inconformidades e permaneceu sem apresentar os demais documentos exigidos na convocação.

Desta forma, pelo descumprimento das cláusulas 14.2.1 e 16.1.6 do edital c/c o artigo 155, VI da lei 14.133/21, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo.

Notificada do presente processo de penalidades em 25/06/2025 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e comunicada por e-mail na data de 26/06/2025, a empresa não se manifestou.

Portanto, diante dos fatos relatados e pela infração administrativa cometida no âmbito do Pregão Eletrônico 099/2024, considerando ainda que não houve danos que dela provieram, bem como a primariedade da Licitante, fica a empresa CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba pelo prazo de 06 (seis) meses conforme cláusulas 17.5.5 e 17.5.5.5 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de agosto de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2025/011375
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000045/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, LANCHE, SOBREMESA E REFRIGERANTE.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro Clayton Luis Ramos da Silva, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2025/011375, Pregão Eletrônico n.º 000045/2025, declarado FRACASSADO.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de setembro de 2025.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do(a) Sr(a). GERMANO ZANI JUNIOR para a vaga de OPERADOR DE TRATAMENTO, vimos pela presente informar que não há mais candidatos a serem convocados na lista de classificação.

Piracicaba, 04 de setembro de 2025

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS



Banco do Povo

BANCO DO POVO PAULISTA

É um programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em parceria com as prefeituras, para concessão de linhas de crédito a empreendedores formais ou informais.

REQUISITOS

Desenvolver atividade produtiva nos municípios contemplados pelo BPP;
Se pessoa física, residir ou posuir um empreedimento há mais de dois anos em município contemplado pelo BPP;

PARA MAIS INFORMAÇÕES, COMPAREÇA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. Térreo 1
Telefone: 3437-2222 ☎ 34031111
BANCO DO POVO PAULISTA
email: bancodopovo@piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA
DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

PREFEITURA
PIR
PIRACICABA
FUNDADO EM 1911. ABREVIADA EM 1990